

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO VII
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO	ALOCACÃO
Contratual	Impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço, por restrições de responsabilidade da Contratante (ocupação da área por terceiros, materiais ou equipamentos de terceiros depositados no terreno, impossibilidade de liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço não previsto em contrato, interferências com outras atividades, etc.)	Remota (1)	Médio (2)	Baixo (2)	- Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Resolver as restrições que impedem o início material dos serviços.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATANTE
Planejamento	Definição de especificação incompletas ou inadequadas para atender o objetivo da contratação.	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Realização de vistorias, pesquisa de mercado dentre outras ações necessárias para levantamentos das necessidades e definição das especificações de equipamentos ou serviços.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Correção das especificações e avaliação da necessidade de alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATANTE
Contratual	Alterações nos projetos aprovados pela fiscalização.	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Realizar vistoria antes e durante a elaboração do projeto para identificar interferências que possam impactar no projeto e/ou serviços e adaptações que devam ser executadas pela contratada, antes da aprovação pela fiscalização.	CONTRATADA	- Modificação dos projetos para atender solicitação da contratante ou para adequar interferências identificadas.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COMPARTILHADO (CONTRATANTE, se a modificação for causada por ela ou por caso fortuito ou de força maior; CONTRATADA, se a modificação se der por outras situações)
Contratual	Problemas durante o transporte, carga e descarga dos equipamentos.	Possível (2)	Alto (3)	Elevado (6)	- Contratar empresa transportadora de boa procedência ou transportar os materiais por conta própria, utilizando embalagens adequadas, conforme indicações do fabricante.	CONTRATADA	- Substituição do material avariado. Caso seja necessário, verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. Não será pago qualquer valor adicional pelo material substituído.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
Construção	Descumprimento das especificações dos projetos na execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização do contrato.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Refazimento de serviços ou reparos no local de execução dos serviços no caso da fase de execução iniciada ou após o recebimento definitivo dos serviços, bem como substituição dos materiais em desacordo com as especificações. Ainda, aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
Legal	Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela morosidade dos órgãos competentes na análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (Aprovação junto a Prefeituras na	Possível (2)	Alto (3)	Elevado (6)	- Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência do CONTRATADA.	CONTRATADA	- Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COMPARTILHADO(CONTRATADA ou CONTRATANTE, a depender de quem deu causa ao atraso)

	obtenção de alvarás de construção, ART de execução, entre outras)				- Acompanhar o processo nos órgãos competentes junto à CONTRATADA.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	desmobilização em função destes atrasos, quando não causados por pendência de documento da Contratante.		
Projeto/ Orçamento	Atrasos na execução dos serviços ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços devido a falhas ou omissões em projetos executivos, especificações, memoriais ou orçamentos que compõe a contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.	Possível (2)	Alto (3)	Elevado (6)	- Compatibilização de projetos na fase de elaboração de projetos.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Revisão das peças técnicas dos projetos, orçamento e memoriais.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COMPARTILHADO (CONTRATADA, se antes de iniciar a execução dos serviços não apontar as inconsistências de projeto e interferências construtivas encontradas no local que possam impedir a execução dos serviços; ou CONTRATANTE, no caso de a contratada apontar inconsistências de projeto e interferência construtivas e tais pendências não forem sanadas de forma a não impactar o prazo)
					- Análise minuciosa por parte da contratada de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, impugnando ou pedindo esclarecimentos na fase de contratação ou antes da sua execução, apontando para a fiscalização as possíveis falhas e incompatibilidades.	CONTRATADA	- Verificar a necessidade de alterações contratuais para acréscimo ou supressão de valores e prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. Não serão pagos aditivos se a contratada antes de iniciar a execução dos serviços não apontar as inconsistências de projeto e interferências construtivas encontradas no local que possam impedir a execução dos serviços.		
Construção	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pelo TJMA ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Possível (2)	Alto (3)	Elevado (6)	- Fiscalizar a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. - Aplicação das sanções previstas na contratação	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
					- Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.				
Construção	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Remota (1)	Médio (2)	Baixo (2)	- Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os Procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da Contratada.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
					- Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.				
					- Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local de execução dos serviços, verificando a utilização de equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.				
					- Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.				
					- Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.				

Construção	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução dos serviços.	Remota (1)	Médio (2)	Baixo (2)	- Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiro.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Em caso de acidentes, prejuízos ou danos a terceiros, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os custos deverão ser arcados pela contratada.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
Mercado / Planejamento	Atrasos na execução dos serviços decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado.	Possível (2)	Alto (3)	Elevado (6)	- Realizar a compra de material antecipadamente, cumprindo o planejamento contratual, constante no cronograma físico.	CONTRATADA	- Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se os prazos indicados pelos fornecedores para entrega dos materiais preenchem os requisitos de excepcionalidade. Deverão ser apresentados pela Contratada documentos Comprobatórios da emissão de ordens de compra tempestivamente para o atendimento do cronograma físico-financeiro contratual. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual. Caso os requisitos não sejam atendidos, será imputado atraso injustificado à empresa Contratada.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COMPARTILHADO (CONTRATANTE, se restar comprovado que a contratada não foi responsável pelo atraso; ou CONTRATADA, caso seja a responsável pelo atraso)
Mercado	Aumento EXTRAORDINÁRIO nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico financeiro.	Remota (1)	Baixo (1)	Baixíssimo (1)	- Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas a alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA / DIRETORIA FINANCEIRA / DIRETORIA GERAL	CONTRATANTE

Financeiro	Variação cambial	Provável (3)	Baixo (2)	Elevado (6)	- Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro em caso de variação cambial de consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), que fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, e que acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas à variação cambial de consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), que fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, e que acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, fatos que estejam devidamente comprovados, e que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA / DIRETORIA FINANCEIRA / DIRETORIA GERAL	COMPARTILHADO (CONTRATANTE, se variação cambial de consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), que fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, e que acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira; CONTRATADA, nos demais casos)
Financeiro	Risco de inadimplência da Contratante	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. - Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à Contratada.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Pagar a devida correção monetária. - Prorrogar prazo em função de paralisação da execução dos serviços pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas.	DIRETORIA FINANCEIRA / DIRETORIA GERAL	CONTRATANTE
Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	- Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescente e cobrá-los o ressarcimento judicialmente à CONTRATADA inadimplente. - Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA
Contratual	Defeito ou vício insanável em peça ou componente de equipamento instalado, causando sua inoperância, durante o período de garantia.	Remota (1)	Alto (3)	Moderado (3)	- Prever cláusulas contratuais de garantia, garantindo a substituição das peças ou componentes pela contratada. - Instalar os equipamentos conforme especificações constantes nos manuais do fabricante, realizar testes antes da liberação para uso e utilizar mão de obra qualificada e autorizada para instalação.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONTRATADA	- Notificação da contratada para sanar problema identificado e instaurar processo de penalidade, se necessário.	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CONTRATADA

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico e/ou consiste em prática ilícita e/ou compromete imediatamente atividades-fim do TJMA.
Médio	Coloca patrimônio em Risco e/ou pode ser interpretada como prática ilícita e/ou compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJMA.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos e/ou retarda processos internos e/ou outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Probabilidade	Definições Adotadas para classificação
Provável	Quase certo. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco.
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada:

Impacto	Probabilidade	Provável (3)	Possível (2)	Remota (1)
Alto (3)		Risco extremo (9)	Risco elevado (6)	Risco moderado (3)
Médio (2)		Risco elevado (6)	Risco moderado (4)	Risco baixo (2)
Baixo (1)		Risco moderado (3)	Risco baixo (2)	Risco baixíssimo (1)

Escala de Riscos:

Risco = Impacto x Probabilidade	
Escala	Valor
Baixíssimo	1
Baixo	2
Moderado	3 – 4
Elevado	6
Extremo	9